



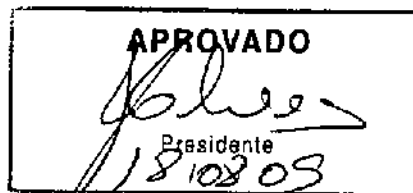
# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº

00045

Apelo ao Congresso Nacional por aprovação da PEC 358-A/2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que prevê a reforma do Poder Judiciário, para que ocorra a justa e devida valorização da carreira de Procurador do Município.



A Proposta de Emenda à Constituição - PEC 358-A/2005, que trata da "reforma do Poder Judiciário", dentre seus diversos dispositivos, contempla uma importante valorização da carreira de Procurador do Município, ao inserir na Lei Maior de nossa República a exigência de organização desta carreira jurídica, tal como já ocorria com os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, bem como com os Procuradores federais (membros da Advocacia-Geral da União).

Essa alteração no texto constitucional pode ser vista como o preenchimento de uma lacuna, decerto conseqüente de um pequeno lapso do legislador constituinte originário, haja vista que nossa atual Carta Magna expressamente deu ao Município o *status* de ente federado da República, conforme se depreende de simples leitura do artigo 1º: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal (...)", bem como lhe conferiu autonomia político-administrativa, de acordo com o disposto no artigo 18: "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos (...)".

Notório se faz que essa simples alteração na Constituição Federal, vista de um prisma mais amplo, não se limita a valorizar especificamente a carreira jurídica de Procurador do Município, mas também reforça e amplia ainda mais a importância e participação dos Municípios em nossa República, ratificando sua condição de ente federado autônomo, qualidade esta imprescindível para possibilitar seu desenvolvimento e capacidade de atender aos anseios e necessidades de seus cidadãos-municípios.

Considerando que a Carta da República coloca os Municípios na Federação no mesmo patamar dos Estados e Distrito Federal, em face do elevado princípio da isonomia não há justificativa razoável para distinção entre as carreiras jurídicas de Procurador nesses entes.

Com essa nova disposição constitucional, se fortalece o caráter institucional da carreira de Procurador do Município.

A Associação dos Procuradores do Município de Jundiaí (APROJU), apoiada pela Associação Nacional dos Procuradores Públicos Municipais (ANPM), está lutando para aprovação da PEC em questão, que se encontra na pauta da Câmara dos Deputados desde 28 de abril, quando foi colocada para discussão em primeiro turno, porém, por motivos diversos até o momento não foi apreciada pelos Parlamentares.

Diante de todo o exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional por aprovação da propositura em tela, dando-se ciência desta deliberação à Presidência das duas Casas que o compõem, extensivamente aos líderes de bancadas.

Sala das Sessões, 11/08/2009

LEANDRO PALMARINI